

REGULAMENTO

1. Objetivos do Concurso

O Concurso “Ser Millennium é ter o Banco na sua mão” tem como objetivos aumentar a captação de Clientes, domiciliação de ordenados/reformas, subscrição de novas Soluções Integradas de Produtos e Serviços Bancários, subscrição de Cartões de Crédito, contratualização de Crédito Pessoal, recebimento de Transferências do Estrangeiro (a crédito na conta à ordem), ativação de Débitos Diretos, aumentar o número de Clientes ativos na App (com pelo menos um login), adesões ao extrato digital, registo de email e registo ou atualização de telemóvel no Banco durante o período da Campanha, com a atribuição total de 12 (doze) **iPhones 11 64 GB Black**.

2. Participantes

2.1 O Concurso destina-se a todos os Clientes Millennium bcp, novos ou atuais, particulares e Empresários em Nome Individual (ENIs) com idade igual ou superior a 18 anos, desde que sejam primeiros titulares de conta à ordem, com o Extrato da conta em formato digital e que sejam ativos na App Millennium (façam pelo menos um login no período do concurso) e que, durante a campanha que decorre entre **01 de julho e 30 de setembro de 2020**, cumpram pelo menos um dos seguintes critérios:

- Novos Clientes que abram a primeira conta como primeiro titular;
- Novos e atuais Clientes que domiciliem o primeiro ordenado/reforma no valor mensal mínimo de 500€ (**a data limite para crédito do primeiro ordenado/reforma na conta à ordem é 31 de outubro de 2020**, um mês após o término da Campanha);
- Novos e atuais Clientes que não sejam detentores de nenhuma Solução Integrada de Produtos e Serviços Bancários e adiram a uma;
- Novos e atuais Clientes que subscrevam um primeiro Cartão de Crédito;
- Novos e atuais Clientes que contratualizem um Crédito Pessoal ou Crédito Automóvel com exceção do Crédito Pessoal Prestação Única e Crédito Pessoal Solução;
- Novos e atuais Clientes que recebam Transferências do Estrangeiro, a crédito na sua conta à ordem;
- Novos e atuais Clientes que criem novos Débitos Diretos recorrentes na conta à ordem;
- Novos e atuais Clientes que adiram ao extrato digital;
- Novos e atuais Clientes que não tendo email registado na sua ficha de Cliente o façam;
- Novos e atuais Clientes que registem ou atualizem o telemóvel no Banco.

2.2 Os Clientes empresas não são elegíveis para efeitos do sorteio.

2.3 A cada Cliente elegível para os sorteios, ou seja, que sejam maiores de idade ou Empresários em nome Individual (ENIs), tenham o extrato da conta em formato digital e sejam ativos na App Millennium (façam pelo menos um login no período da

Campanha), será atribuído um número de entradas de acesso aos sorteios, de forma cumulativa, de acordo com o cumprimento dos critérios conforme tabela abaixo:

Crítérios de Acesso	Nº de entradas para sorteios	Prazo para cumprimento dos critérios
Novo Cliente (1)	3	01/julho a 30/setembro 2020
Novos e atuais Clientes que domiciliem o primeiro ordenado/reforma de valor mensal superior ou igual a 500€	1 por cada 500€ de ordenado/reforma Com máximo de 10	01/julho a 31/outubro 2020
Novos e atuais Clientes que adiram a uma primeira Solução Integrada (2)	3	01/julho a 30/setembro 2020
Novos e atuais Clientes que subscrevam um primeiro Cartão de crédito (3)	3	01/julho a 30/setembro 2020
Novos e atuais Clientes que contratem um Crédito Pessoal (4)	5 Por cada 1.000€ Com máximo de 50	01/julho a 30/setembro 2020
Novos e atuais Clientes que recebam Transferências do Estrangeiro (a crédito na sua conta à ordem)	1 Por cada 500€	01/julho a 30/setembro 2020
Novos e atuais Clientes que criem novos Débitos Diretos (SDDs) recorrentes na conta à ordem	1 Por cada SDD	01/julho a 30/setembro 2020
Novos e atuais Clientes que adiram ao extrato digital (5)	3	01/julho a 30/setembro 2020

Novos e atuais Clientes que registem o seu email no Banco	1	01/julho a 30/setembro 2020
Novos e atuais Clientes que registem ou atualizem contacto de telemóvel no Banco	1 Com máximo de 1	01/julho a 30/setembro 2020

As entradas para sorteio serão pré-atribuídas no momento em que o Cliente cumpra os critérios definidos no quadro acima, ainda que não seja ativo na App Millennium. No entanto, essas entradas só serão válidas para os sorteios a partir da data em que o Cliente efetue o um login na App Millennium durante o período da Campanha, ainda que essas entradas tenham sido pré-atribuídas em data anterior.

Entende-se por utilizador ativo na App Millennium, o Cliente que faça pelo menos um login a partir do dia 1 de julho 2020 inclusive até 30 de setembro de 2020.

- (1) Entende-se por Novo Cliente aquela que à data de 30 junho de 2020 não detinha nenhuma conta à ordem como primeiro titular e que abra a sua primeira conta à ordem no Millennium bcp como primeiro titular.
- (2) Soluções Integradas abrangidas: Millennium GO!, Cliente Frequente, Cliente Frequente Light, Programa Prestige, Programa Prestige Direto, Portugal Prestige, Mais Portugal e Cliente Frequente Negócios desde que antes da Campanha não tivesse associado na conta à ordem nenhuma Solução Integrada.
- (3) Cartões de crédito abrangidos: GO!, Classic, Gold, Prestige, Platinum, TAP Classic, TAP Gold e TAP Platinum.
- (4) Crédito Pessoal: Crédito Pessoal ou Crédito Automóvel com exceção do Crédito Pessoal Prestação Única e Crédito Pessoal Solução.
- (5) Extrato digital: novas adesões ao extrato digital em contas à ordem com extrato em papel.

2.4 Ao beneficiarem da atribuição de entradas de acesso aos sorteios, os Clientes autorizam o Banco a prestar informações bancárias aos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, exclusivamente para efeitos de controlo do cumprimento dos critérios de seleção ou de eliminação no concurso, acima indicados, bem como autorizar a publicação em www.millenniumbcp.pt do respetivo nome e localidade da morada, no caso de serem contemplados no sorteio.

3. Processo do Sorteio

3.1 Os números de entradas apenas serão considerados para efeitos de sorteio se, na data de realização do mesmo, mantiverem as condições referidas em 2.1.

3.2 Todos os Clientes com entradas atribuídas que não sejam premiados num dos sorteios, ficam automaticamente habilitados aos sorteios seguintes, até ao final da Campanha, desde que mantenham as condições referidas em 2.1.

3.3 Ainda que cumprindo os critérios definidos não serão admitidos ao sorteio os Clientes que, à data da realização do sorteio ou até à data em que reclamarem o prémio, apresentem arresto, penhora, ou qualquer outra medida de apreensão judicial incidente sobre salários, pensões ou reforma creditados através do Banco ou incidente sobre saldos ou valores registados em contas bancárias em que o Cliente seja titular ou contitular ou o incumprimento de quaisquer contratos creditícios celebrados com o Banco ou registo de devolução por falta ou insuficiência de provisão de cheques sacados pelo Cliente em qualquer conta em que este seja titular ou contitular ou ainda notificação efetuada ao Banco da inibição do uso do cheque pelo titular.

3.4 Não serão admitidos ao concurso os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, o ROC e os colaboradores do Banco. São considerados “colaboradores”, para este efeito, as pessoas com vínculo laboral, de estágio ou de prestação de serviços ao Banco.

3.5 O Banco verificará se os Clientes reúnem as condições indicadas no presente requerimento posto o que, para efeitos do sorteio, lhes será atribuído um número, com numeração seguida a partir da unidade.

3.6 A identificação dos concorrentes será feita por listagem ordenada por computador, onde constarão:

- Número sequencial gerado automaticamente, pelo sistema informático, para efeitos de sorteio;
- Nome do 1º titular da Conta à Ordem;
- Número da Conta à Ordem;
- Número de Cliente;
- Morada;
- Contacto telefónico (caso possua).

3.7 Este concurso terá 3 (três) sorteios, no âmbito dos quais serão atribuídos 4 (quatro) prémios por sorteio, num total de 12 (doze) prémios, constituídos por 12 (doze) **iPhone 11 64 GB Black**.

3.8 O sorteio realizar-se-á através de esferas numeradas de 0 (zero) a 9 (nove), contidas em recipiente para esse fim destinado, deste extraíndo-se tantas esferas quantas as necessárias para a formação dos números que indicarão os números premiados.

Em cada extração, a 1ª (primeira) esfera a sair corresponderá ao algarismo das unidades, a 2ª (segunda) corresponderá ao algarismo das dezenas, a 3ª (terceira) ao algarismo das centenas e assim sucessivamente. Caso o número que saia não seja um número atribuído, a extração será repetida.

3.9 Para cada prémio será sorteado, por ordem de extração, um Cliente efetivo e dois Clientes suplentes. O primeiro suplente receberá o prémio, na ausência da reclamação ou de renúncia do mesmo pelo Cliente efetivo e o segundo suplente receberá o prémio na ausência da reclamação do mesmo pelo primeiro suplente.

3.10 Cada Cliente, efetivo ou suplente, apenas poderá receber um único prémio.

3.11 Os premiados serão contactados pelo Millennium bcp por e-mail/telefone, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após as datas de cada sorteio, referidas no ponto 4.

3.12 No caso de, ao mesmo Cliente ou ao mesmo número, ser atribuído mais do que um prémio, só será mantida a primeira extração, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em números não premiados.

4. Regras do Concurso

O presente concurso tem início a 01 de julho de 2020 e termina a 30 de setembro de 2020 para todos os critérios com exceção da domiciliação de ordenados/reformas que terminará a 31 de outubro de 2020.

Os sorteios serão realizados nas seguintes datas:

- período de 1 a 31 de julho 2020 – sorteio no dia 14 de agosto 2020
- período de 1 de julho a 31 de agosto 2020 – sorteio no dia 18 de setembro 2020
- período de 1 de julho a 31 de outubro 2020 – sorteio no dia 13 de novembro 2020

5. Local e Hora de Realização do Sorteio

As operações de apuramento dos participantes e a determinação de contemplados realizar-se-ão na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva (Tagus Park) Edifício 3, 28, Piso 2, 2740-256 Porto Salvo, às 16h00, na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

6. Valor e Características dos Prémios

Os prémios a atribuir serão, no total, 12 (doze) **iPhone 11 64 GB Black**, cujo valor unitário é de 809€ (Euros).

Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não são remíveis em dinheiro, qualquer que seja a circunstância invocada.

Valor total dos prémios (valor líquido): 9.708€ (Euros).

A importância atrás indicada constitui o valor líquido dos prémios, sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do Imposto do Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo, o seguinte: 17.650,91€ (Euros).

As importâncias devidas a título do Imposto do Selo constituem responsabilidade da entidade promotora.

7. Reclamação do Prémio

7.1 Os prémios referidos na condição 6ª deverão ser reclamados no prazo de 30 dias a contar da data da realização do sorteio em qualquer Sucursal do Millennium bcp, diariamente, com exceção dos Sábados, Domingos e Feriados, ou através da linha telefónica ou Banco Mail, identificando-se e agendando data e sucursal para entrega do prémio.

7.2 Na eventualidade de o sorteado efetivo não reclamar o prémio durante o período referido no ponto que antecede, será aquele comunicado ao primeiro suplente no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data termo para reclamação do prémio conforme indicado em 7.1. O primeiro suplente terá então de reclamar o prémio no prazo de 30 dias contados da comunicação do Banco.

7.3 Na eventualidade do primeiro suplente não reclamar o prémio durante o período referido no ponto que antecede, será aquele comunicado ao segundo suplente no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data termo para reclamação do prémio conforme indicado em 7.2. O segundo suplente terá então de reclamar o prémio no prazo de 30 dias contados da comunicação do Banco.

7.5 Os prémios serão entregues aos premiados no local acordado entre as partes para o efeito.

8. Publicitação do Concurso

O concurso será divulgado em www.millenniumbcp.pt, obrigando-se o Banco, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de setembro, a expor

claramente todas as condições respeitantes ao mesmo.

Após a determinação dos premiados, a requerente obriga-se a fazer anunciar pelos meios de publicidade indicados na condição 8.ª, o nome e localidade da morada dos mesmos, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados.

9. Entrega das Declarações Comprovativas

9.1 A requerente compromete-se a apresentar na Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do termo final daquele a que alude a condição 7.ª, as declarações comprovativas da entrega dos prémios assinada pelo premiado e acompanhada de fotocópia do seu bilhete de identidade/cartão do cidadão.

9.2 No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar, perante a Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela liquidação do Imposto do Selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios.

9.3 No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na condição referida propõe-se que, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação, os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, revertam para instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pela Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna.

9.4 Também haverá idêntica reversão se, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento por parte da entidade organizadora de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento não for possível atribuir os correspondentes prémios.

9.5 A requerente compromete-se, a:

- a) Confirmar por escrito, à Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;
- b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que, nos termos da Portaria n.º 1203/2010, de 30.11.2010, irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

10. Outras Condições:

10.1 Através de todos os meios publicitários indicados em 8. Publicitação do Concurso serão dados a conhecer ao público, não só o local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados e suplentes como também a data limite de habilitação ao concurso e respetiva reclamação de prémio.

10.2 A Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.